



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 115/56

DATA: 7 de maio de 1956.

SÚMULA: Estabelece o Quadro Urbano e Suburbano da cidade de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o quadro urbano e suburbano da cidade de Pato Branco, com os limites constantes do memorial descritivo que acompanha a presente Lei e o respectivo mapa.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 37, de 24 de agosto de 1953.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, 7 de maio de 1956.

João Viganó
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO DO QUADRO SUBURBANO DE PATO BRANCO, ANEXO A

LEI Nº 115/56 DE 07.05.1956.

O Quadro Suburbano compreende como divisas internas aquelas do quadro urbano e como externas as seguintes.

Ao Norte: partindo do marco colocado na face Noroeste do lote 61 do Núcleo Bom Retiro segue no rumo 88° até encontrar o marco colocado na fase nordeste do lote 65 do mesmo núcleo.

Ao Leste: do ponto acima descrito segue no rumo 2°45 NE até o marco colocado na fase Nordeste da área reservada para o Patrimônio, deste ponto na direção 88°00 até o marco colocado na face nordeste do lote I do núcleo Bom Retiro e daí na direção 2°45 NE até o marco colocado na face sudeste do lote 10 do mesmo núcleo.

Ao Sul: Deste último ponto segue pela divisa da área reservada para o Patrimônio até encontrar o marco colocado na face Sudoeste do Lote 17 do Núcleo Bom Retiro.

A Oeste: deste último ponto por linha seca na direção 2°45 NE até o ponto de partida.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, 7 de maio de 1956.

João Viganó
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO DO QUADRO URBANO DE PATO BRANCO ANEXO A LEI Nº 115/56 DE 28.04.56

Ao Norte: Partindo da ponte sobre o Rio do Frigorífico na antiga estrada para Francisco Beltrão desce por este mesmo rio até sua confluência com o Rio Ligeiro, descendo por este até a estrada que segue para Verê, deste ponto até o cruzamento da estrada que segue para Coronel Vivida, daí por uma linha seca na direção aproximada de 88°00 NO até encontrar a divisa oeste da propriedade da Prefeitura Municipal.

A Oeste: Como divisa Oeste a linha divisória da área de propriedade da Prefeitura Municipal, do ponto acima descrito até o arroio do Moinho Dal Bosco.

Ao Sul: Começa no ponto acima descrito que por linha seca atinge o cruzamento da antiga estrada Pato Branco - Clevelândia com a variante para Francisco Beltrão deste ponto no mesmo rumo até encontrar a divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal na parte Leste do Patrimônio.

A Leste: Do ponto acima descrito segue pela divisa da área da Prefeitura Municipal, prosseguindo neste mesmo rumo até encontrar a estrada antiga de Francisco Beltrão e daí até o ponto de partida.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, 7 de maio de 1956.

João Viganó
PREFEITO MUNICIPAL